

Relatório de Atividades e Contas 2019



Associação de Xadrez de Lisboa

Academia de Xadrez de Portugal / Atlantidiagonal -
Associação para a Promoção, Ensino e Prática do Xadrez

Academia do Lumiar - Academia Musical 1º Junho 1893

Académico de Torres Vedras

Amxadrez - Associação de Xadrez da Amadora

Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas São João
de Brito

Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Mata de
Benfica

Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus

Clube Atlético de Campo de Ourique

Clube de Xadrez da Escola 31 de Janeiro

Clube de Xadrez de Sintra

Clube de Xadrez do Agrupamento de Escolas D. Filipa de
Lencastre

Clube de Xadrez e Damas da Amadora

Clube do Pessoal da EDP - Lisboa

European Association of Young Educators

Ginásio Clube de Odivelas

Grupo de Xadrez Alekhine

Grupo Desportivo do Banco de Portugal

Grupo Dramático Ramiro José

Sporting Clube de Portugal



Índice

Os antecedentes	5
As primeiras tentativas para se sair do impasse	5
Calendário Desportivo da Época 2018-19	5
Os Campeões Distritais da Época 2018-19.....	7
As iniciativas seguintes	8
Calendário Desportivo da Época 2019-20 e Protocolo com a AX Portugal .	9
A Formação	13
A Contabilidade da AXL	14
Anexo.....	15
Protocolo com a AX Portugal	15

Os antecedentes

A situação da AXL no final da época de 2017/2018 era catastrófica: direção demissionária, inexistência de sede própria (a cedida provisoriamente pela Câmara Municipal de Lisboa no Parque Municipal de São João de Brito foi novamente requerida por aquela entidade, não tendo apresentado alternativas credíveis para a substituir, e o mobiliário e arquivos lá existentes foram transportados para um local com más condições de conservação), relatórios de atividade e contas inexistentes durante os últimos cinco anos, com implicações graves no relacionamento com a FPX (não obtenção dos subsídios desta durante todo este período), conta bancária próxima do zero. De positivo apenas a manutenção da organização e realização das provas do calendário desportivo durante todas as épocas anteriores e incluindo a de 2017/2018, em geral de uma forma boa ou pelo menos satisfatória.

As primeiras tentativas para se sair do impasse

Perante a inexistência de uma direção atuante, a primeira tentativa de se sair da situação existente fez-se interpretando em sentido lato o texto da alínea c) do ponto 1 do artigo 13º relativo às competências da Assembleia Geral exaradas nos Estatutos da AXL. Esta janela de oportunidade concretizou-se na Assembleia Eleitoral da AXL que teve lugar no dia 22 de Outubro de 2018 onde, na ausência, uma vez mais, de qualquer candidatura aos Órgãos Sociais, os Clubes presentes decidiram aceitar uma proposta do GX Alekhine para a formação de uma Comissão Administrativa/ de Gestão de dois representantes. Estabeleceu-se que as principais responsabilidades desta Comissão visariam o arranque orçamental em base zero à data de 1 de Novembro de 2018, assim como o estabelecimento de inventários e a clarificação de temas pendentes (relações com a FPX, sede, calendário desportivo) na anterior Direção. Os representantes designados foram:

- Fernando Pereira Ribeiro Alves (GX Alekhine), e
- José Luís Machado Alves dos Santos (AX Portugal).

Calendário Desportivo da Época 2018-19

Em meados de Novembro, a Comissão de Gestão enviou um comunicado aos 17 clubes inscritos nessa altura na AXL, solicitando a eventual colaboração na organização do calendário desportivo para a época de 2018/2019, atendendo à inexistência de recursos financeiros próprios na AXL. Este apelo foi acolhido positivamente por vários clubes, o que levou a Comissão Administrativa a apresentar em 16 de Janeiro de 2019 um calendário das provas previstas para serem realizadas em 2019 (tabela 1).

Tabela 1 – Calendário de provas da AXL proposto pela CA para a Época 2018-19.

Dia da Semana	Data de Início	Data de Fim	Prova (CL – Clássicas, SR – Semi-rápidas, RA – Rápidas)
Sáb	16-2-19	16-2-19	CD SR Equipas
Sáb	16-2-19	16-2-19	CD SR Individual
Sáb	23-2-19	23-2-19	CD CL Equipas – R1
Sáb	2-3-19	6-3-19	CD CL Jovens
Ter e Sex	8-3-19	29-3-19	CD CL Ind. Veteranos
Sáb	9-3-19	9-3-19	CD CL Equipas – R2
Dom	10-3-19	10-3-19	CD SR Equipas Jovens
Dom	10-3-19	10-3-19	CD SR Ind. Jovens
Sáb	16-3-19	16-3-19	CD CL Equipas – R3
Sáb	30-3-19	30-3-19	CD RA Equipas
Sáb	30-3-19	30-3-19	CD RA Individual
Sáb	6-4-19	6-4-19	CD CL Equipas – R4
Sáb	27-4-19	27-4-19	CD RA Ind. Veteranos
Sáb	27-4-19	27-4-19	CD SR Ind. Veteranos
Seg e Qui	2-5-19	23-5-19	CD CL Individual Abs
Sáb	11-5-19	11-5-19	CD CL Equipas – R5
Dom	12-5-19	12-5-19	CD CL Equipas – R6
Dom	9-6-19	9-6-19	CD CL Equipas – R7
Sáb	22-6-19	22-6-19	CD RA Equipas Jovens
Sáb	22-6-19	22-6-19	CD RA Ind. Jovens
Seg a Sex	24-6-19	28-6-19	CD CL Feminino
Sáb	29-6-19	29-6-19	CD RA Feminino
Semana	29-6-19	29-6-19	CD SR Feminino
A definir	Jul, Ago, Set	Jul, Ago, Set	Open de Verão

Notas:

1 – Publica-se em simultâneo a este calendário, o Regulamento do Campeonato Distrital de Equipas.

2 – A AXL aceita candidaturas de clubes para a organização de todas as restantes provas e emitirá os respetivos regulamentos logo que as provas sejam adjudicadas. Com exceção dos Campeonatos de Semi-Rápidas previstos para o dia 16 de Fevereiro cujas candidaturas deverão ser conhecidas até ao próximo dia 22 de Janeiro, aceitar-se-ão candidaturas até um mês antes da data de início das provas.

3 – A AXL não prevê a realização da Taça de Lisboa dada a sua estrutura particular, mas está disponível para analisar qualquer proposta de concretização por um Clube ou grupo de Clubes.

De todas os campeonatos programados, acabaram por se realizar apenas os seguintes:

1. CD Semi-Rápidas Individual, organizado pelo Grupo Dramático Ramiro José em 16 de Fevereiro, com a participação de 103 atletas;
2. CD Clássicas de Jovens, organizado pelo CCR Coruchéus de 2 a 5 de Março, com a participação de 72 jovens distribuídos por 11 equipas;
3. CD Clássicas de Veteranos, organizado pelo GX Alekhine de 18 de Março a 3 de Abril, dividido em dois subgrupos: S50 (12 atletas) e S65 (16 atletas);
4. CD Clássicas de Equipas, supervisionado pela Comissão de Gestão, com a participação de 13 equipas, disputada nas sedes dos clubes da AXL, tendo começado em 23 de Fevereiro e terminado em 9 de Junho;
5. CD Rápidas Individual, organizado pelo Grupo Dramático Ramiro José em 29 de Junho, com a presença de 56 atletas;
6. CD Rápidas de Equipas, organizado pelo Grupo Dramático Ramiro José em 29 de Junho, com a presença de 11 equipas.

Estes torneios, exceto os do Grupo Dramático Ramiro José, que tiveram uma organização própria, renderam à AXL 772,50€ em taxas de inscrição.

Os Campeões Distritais da Época 2018-19

Apesar de ter sido uma época desportiva reduzida, não deixa de ser importante referir os campeões distritais.

Prova	Campeão Distrital	Ligação para os Resultados
CD Semi-Rápidas Individual	MN Carlos Carneiro , AX Portugal	http://chess-results.com/tnr414195.aspx
CD Clássicas Jovens	Sub 8 abs – João Cunha , CX Sintra	http://chess-results.com/tnr420846.aspx
	Sub 8 fem – Mariana Gomes , CXAE D. Filipa de Lencastre	
	Sub 10 abs – Lucas Moldovan , CCR Coruchéus	http://chess-results.com/tnr417518.aspx
	Sub 10 fem – Vitória Oliveira , GX Económicos	
	Sub 12 abs – Artur Guia , AX Portugal	http://chess-results.com/tnr420840.aspx
	Sub 12 fem – Sara Silva , CXE 31 de Janeiro	
	Sub 14 abs – Filipe Bártolo , GX Alekhine	http://chess-results.com/tnr417520.aspx
	Sub 14 fem – Júlia Cambão , CCR Coruchéus	

	Sub 16 abs – Camila Avelino , ACCD Estrelas SJB	http://chess-results.com/tnr420842.aspx
	Sub 16 fem – Camila Avelino , ACCD Estrelas SJB	
	Sub 18 – João Cordeiro , GX Económicos	http://chess-results.com/tnr417522.aspx
	Sub 20 – Bernardo Vedor , GX Alekhine	
	S50 – Carlos Laia , GC Odivelas	http://chess-results.com/tnr420248.aspx
CD Clássicas Veteranos	S65 – MN Júlio Santos , Clube EDP	http://chess-results.com/tnr420246.aspx
CD Clássicas Equipas	ACCD Estrelas S. João Brito	http://chess-results.com/tnr450854.aspx
CD Rápidas Individual	John Simões , GX Alekhine	http://chess-results.com/tnr450308.aspx
CD Rápidas Equipas	GX Alekhine	http://chess-results.com/tnr450310.aspx

As iniciativas seguintes

A Comissão Administrativa pouco tempo pôde contar com a presença dos dois membros, porque José Alves dos Santos se ausentou do país no início de 2019 por motivos profissionais. Tal teve um impacto muito negativo no funcionamento da Comissão, não só devido à magnitude dos problemas a enfrentar e das tarefas a realizar, mas sobretudo porque, sem a presença de ambos, ficou impedida a movimentação da conta bancária, que requeria a aposição da assinatura de ambos, com a consequente impossibilidade de efetuar pagamentos.

Tendo expirado o prazo de vigência da Comissão Administrativa eleita em 22 de Outubro de 2018 e mantendo-se a situação de falta de apresentação de contas desse ano e alguns anteriores, foi convocada uma Assembleia Geral para o dia 4 de Junho de 2019 com a finalidade de fazer um balanço da atuação da Comissão Administrativa durante o seu mandato de 6 meses e também de abordar o processo de regularização das contas.

Nesta AG foi ainda apresentado por Carlos Carneiro, representante da Academia de Xadrez de Portugal (AX Portugal), um projeto de protocolo visando a concretização do calendário de provas da AXL para a época de 2019/2020.

Não se tendo verificado a apresentação de contas, foi a mesma adiada para uma AG agendada para 16 de Julho. A apreciação do projeto de protocolo de Carlos Carneiro foi também remetida para essa AG.

Na Assembleia de Julho:

- Não foi ainda conseguida a regularização da situação das contas;
- Foi eleita uma nova Comissão Administrativa de quatro membros – Fernando Alves, José Palma Fernandes, Ricardo Alves e Paulo Poeira;
- Foi acordada a marcação de uma AG Eleitoral para o dia 17 de Setembro de 2019;
- Foi votada favoravelmente por maioria a aceitação da proposta de protocolo da AX Portugal na generalidade, tendo a decisão final sobre a sua aceitação ficado a cargo da nova Comissão Administrativa, mediante negociação dos detalhes da mesma.

A AG marcada para 17 de Setembro não teve lugar, pois os contactos efetuados não conduziram à apresentação de qualquer elenco diretivo, pelo que o processo ficou de ser reativado pela Comissão Administrativa.

Calendário Desportivo da Época 2019-20 e Protocolo com a AX Portugal

Entretanto, neste intervalo entre as Assembleias, estabeleceram-se negociações entre a Comissão Administrativa e a AXP sobre a proposta de protocolo apresentada por esta, tendo sido finalmente acordado um protocolo definitivo para a época desportiva 2019/2020 em 26 de Agosto de 2019, com algumas modificações em relação ao originalmente proposto pelo autor do projeto. Nele ficou estabelecida a realização das provas que constam na tabela 2.

Tabela 2 – Calendário de provas da AXL proposto pela AX Portugal para a Época 2019-20.

Dia da Semana	Data de Início	Data de Fim	Prova (CL – Clássicas, SR – Semi-rápidas, RA – Rápidas)
Sáb	26-10-2019	26-10-2019	CD RA Equipas
Sáb	26-10-2019	26-10-2019	CD RA Individual
Sáb	09-11-2019	09-11-2019	CD SR Equipas Jovens
Sáb	09-11-2019	09-11-2019	CD SR Individual Jovens
Sáb	17-11-2019	17-11-2019	CD RA Veteranos
Sáb	17-11-2019	17-11-2019	CD SR Veteranos
Dom	24-11-2019	24-11-2019	Taça de Lisboa (CL) - R1
Seg e Qua	25-11-2019	16-12-2019	CD CL Ind. Veteranos ⁽¹⁾
Sáb	14-12-2019	14-12-2019	CD CL Equipas - R1
Dom	05-01-2020	05-01-2020	CD SR Equipas
Sáb	11-01-2020	11-01-2020	CD CL Equipas - R2
Dom	19-01-2020	19-01-2020	Taça de Lisboa (CL) - R2
Sáb	08-02-2020	08-02-2020	CD CL Equipas - R3
Dom	16-02-2020	16-02-2020	Taça de Lisboa (CL) - R3
Vários	22-02-2020	25-02-2020	CD CL Jovens (Abs / Fem)
Sáb	29-02-2020	29-02-2020	CD SR Individual
Sáb	07-03-2020	07-03-2020	CD RA Equipas Jovens ⁽³⁾
Sáb	07-03-2020	07-03-2020	CD RA Ind. Jovens ⁽³⁾
Sáb	21-03-2020	21-03-2020	CD CL Equipas - R4
Dom	29-03-2020	29-03-2020	Taça de Lisboa (CL) - R4
Sáb	18-04-2020	18-04-2020	CD CL Equipas - R5
Dom	26-04-2020	26-04-2020	Taça de Lisboa (CL) - R5
Ter e Qui	07-05-2020	04-06-2020	CD CL Individual Abs / Fem
Sáb	16-05-2020	16-05-2020	CD CL Equipas - R6
Dom	17-05-2020	17-05-2020	CD CL Equipas - R7
Dom	24-05-2020	24-05-2020	Taça de Lisboa (CL) - R6
Qua a Sáb	10-06-2020	13-06-2020	CD CL Ind. Feminino ⁽²⁾
Dom	14-06-2020	14-06-2020	CD RA Ind. Feminino ⁽²⁾
Dom	14-06-2020	14-06-2020	CD SR Ind. Feminino ⁽²⁾
Dom	28-06-2020	28-06-2020	Taça de Lisboa (CL) - R7
Sáb	19-09-2020	19-09-2020	Final do Circuito da AXL (SR)

1 – O CD CL Individual de Veteranos iniciou-se a 2/12/2019 e concluiu-se a 18/12/2019.

2 – Poderão ser integrados no absoluto respetivo.

3 – Os CD RA Equipas e Individual Jovens realizaram-se em 26/10/2019

Para agilizar os processos de inscrição e pagamento nas provas constantes do calendário, foi emitido um comunicado aos clubes com algumas instruções sobre a forma mais conveniente de os fazer. Concomitantemente, foi criada uma caixa de correio eletrónica para onde todos os pedidos de inscrição e os comprovativos de pagamentos deveriam ser enviados.

Estavam então reunidas as condições para se iniciar a época desportiva de 2019/2020. A época teve início a 1 de Outubro como seria de esperar, embora as primeiras provas se tenham realizado apenas no dia 26 desse mês. Para inaugurar a época, o site da AXL sofreu uma necessitada e profunda renovação.

Segue-se a lista de todos os Campeonatos disputados entre esta data e o último dia de 2019, todos eles realizados em salas de hotel alugadas pela AX Portugal para o efeito (exceto o Distrital de equipas, que é realizado nas instalações dos clubes) e com direção e arbitragem a cargo desta organização.

1. **CD RA Individual e Equipas**, com a participação de 70 atletas (individual) e 17 equipas (coletivo), estando representados 13 clubes no conjunto das duas provas; estes campeonatos realizaram-se no Hotel Príncipe Lisboa no dia 26/10/2019.



2. **CD SR Jovens**, com a participação de 75 jovens distribuídos por 6 torneios individuais e por 3 torneios por equipas, consoante os escalões etários, estando presentes 10 clubes no conjunto de todas as provas; estes campeonatos tiveram lugar no Hotel Roma em 09/11/2019.



3. **CD RA e SR Veteranos**, em que participaram 10 e 9 veteranos nos dois campeonatos de rápidas, respetivamente nos escalões S50 e S65, e 15 e 16 veteranos nos dois campeonatos de semi-rápidas, relativamente a esses mesmos escalões, em representação conjunta de 9 clubes; estes campeonatos tiveram lugar novamente no Hotel Príncipe no dia 17/11/2019.



4. **Taça de Lisboa da AXL**: a ronda inaugural realizou-se no dia 24/11/2019 numa ampla sala do Hotel Sana Malhoa com a participação de 26 equipas pertencentes a 11 clubes.



5. **CD CL Veteranos**, com a participação de 18 jogadores no escalão S50 e 22 no escalão S65, com 8 clubes representados no total; estes campeonatos realizaram-se no Hotel Príncipe Lisboa em 6 sessões, de 02/12/2019 a 18/12/2019.



6. **CD CL Equipas**, as sessões deste campeonato realizam-se nas sedes dos clubes; a primeira (e única em 2019) teve lugar no dia 14/12/2019, estando inscritas 15 equipas de 10 clubes.

As taxas de inscrição das provas realizadas no ano de 2019, depositadas na conta bancária da AXL, totalizaram o valor de 4 235,00 €, e foram integralmente transferidas para a AX Portugal, respeitando o protocolo estabelecido.

Para terminar este assunto das provas disputadas em 2019, segue-se uma referência ao Circuito de Xadrez da AXL 2019/2020, cuja organização também

ficou a cargo da AX Portugal, incluindo a definição do regulamento, o acompanhamento das provas que integram o Circuito e a realização de um torneio final em 19 de Setembro de 2020.

Segundo o regulamento elaborado, que pode ser lido na íntegra no site da AXL, o principal objetivo deste circuito é potenciar a participação dos jogadores nas várias provas propostas ao longo da época, independentemente da entidade organizadora, da duração do evento, do ritmo de jogo, das especificidades de acesso ou do volume de prémios.

Fazem automaticamente parte do Circuito todas as provas abertas federadas realizadas no distrito de Lisboa, com um número mínimo de 5 rondas, independentemente da entidade organizadora, no período de 01/10/2019 a 30/08/2020. A cada torneio que integre o Circuito é atribuído um fator relativo ao número de rondas, ritmo de jogo, e volume de prémios desse torneio, que é usado para determinar o número de pontos de cada jogador no Circuito. A classificação obtida nesta fase regular determina quem poderá jogar no torneio final; assim, têm acesso ao torneio final os 100 melhores classificados na fase regular. Este será realizado em sistema suíço de 7 rondas com o ritmo de jogo de 25 min + 10 s por lance para cada jogador.

Já foram incluídos na classificação geral do Circuito torneios como o XXII Open de Benfica, organizado pela ADRC Mata de Benfica, o Open de Outono do GX Alekhine, os Torneios "Galerias Alto da Barra" da AX Portugal, o IV Torneio de Clássicas dos Coruchéus 2019, entre outros, e todos os Campeonatos Distritais da AXL.

A classificação tem sido atualizada e publicada no site da AXL de forma regular.

A Formação

Em 27/09/2019 a Comissão Administrativa da AXL emitiu o comunicado número 11 sobre a necessidade de formadores. Nele era reconhecida a existência de diversas solicitações de formadores de xadrez sem que a AXL tivesse conseguido dar resposta positiva aos mesmos. Assim, a Comissão tomou a iniciativa de constituir uma base de dados de formadores que permita agilizar contactos e melhorar a resposta a esses pedidos. De acordo com os dados disponíveis nesta base de dados e com as características das solicitações recebidas, a AXL contactará os possíveis interessados. Nos meses finais do ano pouco se avançou, mas será certamente um assunto a desenvolver durante o próximo ano.

Em ações concretas durante 2019 há a referir os acordos para ensino de xadrez estabelecidos entre o Ginásio Clube Português e a Sociedade de Estabelecimentos Magistra (Colégio Sá de Miranda), por um lado, e o formador Luís Filipe Pires Reynolds, pelo outro, que foram e estão a ser mediados pela AXL. Estes acordos são válidos por um ano letivo (formação na base de uma aula por semana) e cada uma das entidades referidas comprometeu-se a

transferir mensalmente 100€ para a conta da AXL, dos quais esta retém 10€ e transfere 90€ para o formador. Concluímos dizendo que os acordos foram estabelecidos no início do ano letivo sem protocolo específico, apenas através da troca de correspondência eletrónica entre o Eng. Fernando Alves da Comissão Administrativa da AXL e representantes daquelas duas instituições

A Contabilidade da AXL

A Comissão Administrativa contactou um técnico oficial de contas, o Sr. Mário Gasalho, pedindo-lhe para elaborar as contas de 2019 partindo de uma base zero, caso continuasse a haver o impasse na apresentação das contas passadas. E foi isso que aconteceu, a partir de Novembro de 2019, com o apoio do elemento José Palma Fernandes da Comissão Administrativa na conferência dos depósitos efetuados na conta da AXL e elaboração dos verbetes com a distribuição das taxas de inscrição pelos clubes participantes em cada uma das provas. Este processo permitiu a obtenção de uma contabilidade analítica mais detalhada e facilitou a emissão de faturas/recibos através do programa SAGE, entretanto adquirido para o efeito.

Nas contas há a salientar que, embora haja um saldo na conta bancária de 1965,67€ no dia 31 de Dezembro de 2019, ele já está comprometido com vários pagamentos a efetuar no início de 2020, levando a que o resultado líquido do exercício apresente um saldo negativo de -47,40€. Torna-se pois urgente que sejam feitas diligências, sobretudo junto da Federação Portuguesa de Xadrez, para que se obtenham os apoios institucionais que permitam a sobrevivência financeira da AXL.

Anexos

Protocolo com a AX Portugal

**Protocolo da Associação de Xadrez de Lisboa (AXL) com a
Academia de Xadrez de Portugal (AXP) com vista à execução das
provas do calendário da AXL na época de 2019/2020**

1. **Âmbito geográfico:** Distrito de Lisboa
2. **Objectivos:** Agilizar e garantir a execução das provas do calendário distrital
3. **Duração:** Época 2019/2020
4. **A operação de preparação da próxima época será iniciada imediatamente após a aprovação deste protocolo pela AXL**
5. **Responsabilidades da AXP**
 - 5.1. Produção e execução do calendário anual de provas
 - 5.2. Organização e realização de todos os eventos em todos os seus aspectos:
 - 5.2.1. Produção do regulamento e registo da prova na FPX
 - 5.2.2. Divulgação do evento
 - 5.2.3. Encontrar e negociar o espaço/local nas melhores condições técnicas, ambientais e financeiras possíveis
 - 5.2.4. Encontrar e negociar eventuais patrocínios para as provas
 - 5.2.5. Gestão de inscrições / recepção e actualização do chess-results
 - 5.2.6. Elaboração de Mapa Previsional por evento bem como Mapa de Execução com [relatório](#) final
 - 5.2.7. Montagem e desmontagem do equipamento no espaço/local
 - 5.2.8. Direcção de prova e arbitragem
 - 5.2.9. Prémios
 - 5.2.10. Enviar resultados para a FPX
6. **Responsabilidades da AXL**
 - 6.1. Manter informação actualizada no sítio na Internet da AXL sobre as provas do calendário distrital: torneios a iniciar, regulamentos, aspectos significativos dos torneios já realizados, patrocínios, etc.
 - 6.2. O material de jogo da AXL deverá estar disponível para utilização pela AXP para a realização de torneios.
 - 6.3. A AXL deverá manter disponível e operacional uma conta bancária, para a qual devem ser transferidas todas as receitas (taxas de inscrição e/ou eventuais apoios), sendo os recibos emitidos às entidades respectivas (clubes, empresas, etc.) por aquela Associação.

7. Modelo financeiro

- 7.1. De qualquer patrocínio em dinheiro conseguido e que, no próprio acordo de patrocínio, não esteja especificamente alocado a algum custo da realização da prova, a AXL receberá (retendo) 20% do mesmo. Com este pressuposto, não haverá lugar a qualquer partilha de saldo positivo ou negativo no final da prova.
- 7.2. Depois de cada prova a AXP fica obrigada a enviar, num prazo de 10 dias seguidos: a) o número de jogadores inscritos por cada clube e os respetivos comprovativos de transferência bancária para essa prova; b) os comprovativos de transferências efetuadas para a conta da AXL relativos a eventuais patrocínios, assim como os dados dessas entidades para a AXL poder passar o respetivo recibo.
- 7.3. Após o recebimento do relatório da AXP com toda a informação sobre a prova, assim como os comprovativos mencionados em 7.2, a AXL tem um prazo de 10 dias seguidos para esclarecer alguma dúvida com a AXP e efetuar o pagamento respetivo.

Nota: Nos casos em que tenha de haver pagamentos de salas no final do evento, ou prémios em dinheiro, e desde que comprovadamente já tenham entrado na AXL valores suficientes para o efeito, poderá ser feito um pagamento antecipado.

8. Com a aceitação deste protocolo, a AXL autoriza a AXP a contactar qualquer tipo de entidade potencialmente patrocinadora/apoiante, com vista a obter apoios para a realização de qualquer prova ou todo o calendário de provas. Todos os protocolos que impliquem patrocínios em dinheiro terão de ser assinados entre a AXL e a entidade em causa, devendo a AXP receber uma cópia do(s) protocolo(s) celebrados.

9. Na execução do presente protocolo, não fica excluída a possibilidade de a AXP estabelecer parcerias com outros clubes para a execução de qualquer das provas.

10. Aspectos funcionais/financeiros

- 10.1. O calendário de provas deverá ser pré-aprovado pela AXL (condição prévia à execução do protocolo).
- 10.2. A AXP criará um e-mail específico para inscrições e registos de transferências bancárias. Este e-mail servirá apenas para a organização de provas, não sendo portanto disponibilizado acesso a terceiros (dados como inscrições de jogadores e comprovativos de transferências bancárias, serão objeto de envio à AXL conjuntamente com o relatório da prova).

- 10.3. Os valores das inscrições nas provas individuais e por equipas não deverão sofrer alterações significativas em relação às épocas anteriores. Por opção estratégica poderá ser necessário baixar algumas das taxas de inscrição.
- 10.4. À semelhança do que se passa na Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), as inscrições nas provas da AXL e seu pagamento passarão a ser feitas preferencialmente pelos clubes onde os jogadores estão filiados, à medida que forem sendo solicitadas e até à data limite estabelecida no regulamento da prova.
- 10.5. A AXP reserva-se o direito de não proceder às inscrições no Chess-Results ou remover as já existentes em relação aos jogadores que não comprovem o pagamento da inscrição até à data referida no respectivo regulamento da prova.
- 10.6. Os recibos relativos às inscrições e seus pagamentos serão passados pela AXL, em princípio, em nome do clube dos jogadores e não individualmente aos jogadores. A AXL preparará um comunicado com instruções específicas aos clubes sobre as inscrições, pagamentos e recibos.

11. Provas a executar

- 11.1. Esperamos que na próxima época seja possível eleger, finalmente, novos órgãos para a AXL e “arrumar a casa”. Assim, parece-nos que devem fazer parte deste protocolo apenas as provas essenciais da AXL, nomeadamente as que conferem títulos, e as provas relacionadas com o circuito, pelo que entendemos desde já não ser a próxima época desportiva adequada para introduzir novas provas. No entanto, no âmbito de eventuais protocolos a estabelecer com entidades apoiantes, poderá ser vantajoso associar eventos/provas que deem escala aos eventos base; sendo assim, com a aprovação prévia da AXL e caso a caso, não se exclui a possibilidade de a AXP realizar outras provas com esse objetivo.
- 11.2. A localização geográfica das provas deve considerar todo o âmbito territorial da AXL. As salas de jogo deverão ter as características suficientes para a realização com qualidade, tendo em atenção, nomeadamente: a acessibilidade e estacionamento, a proximidade de serviços de cafetaria e restauração, o ambiente sonoro e térmico, a disponibilidade e qualidade dos sanitários e a segurança.

ÉPOCA 2019 / 2020

PROVAS A CALENDARIZAR

Provas Individuais

Partidas Clássicas

1. Campeonato Distrital Lisboa Individual Absoluto de Clássicas
2. Campeonato Distrital Lisboa Individual Feminino de Clássicas (poderá ser integrado no absoluto)
3. Campeonato Distrital Lisboa Individual Veteranos de Clássicas (+50 e +65)
4. Campeonato Distrital Lisboa Individual Jovens de Clássicas (Sub08 a Sub20)

Partidas Semi-Rápidas

5. Campeonato Distrital Lisboa Individual Absoluto de Semi-Rápidas
6. Campeonato Distrital Lisboa Individual Feminino de Semi-Rápidas (poderá ser integrado no absoluto)
7. Campeonato Distrital Lisboa Individual Veteranos de Semi-Rápidas (+50 e +65) (poderá ser integrado no absoluto)
8. Campeonato Distrital Lisboa Individual Jovens de Semi-Rápidas (Sub08 a Sub20)

Partidas Rápidas

9. Campeonato Distrital Lisboa Individual Absoluto de Rápidas
10. Campeonato Distrital Lisboa Individual Feminino de Rápidas (poderá ser integrado no absoluto)
11. Campeonato Distrital Lisboa Individual Veteranos de Rápidas (+50 e +65) (poderá ser integrado no absoluto)
12. Campeonato Distrital Lisboa Individual Jovens de Rápidas (Sub08 a Sub20)

Provas por equipas

Partidas Clássicas

13. Campeonato Distrital Lisboa Equipas de Clássicas
14. Taça de Lisboa por Equipas de Clássicas

Partidas Semi-Rápidas

15. Campeonato Distrital Lisboa Equipas de Semi-Rápidas
16. Campeonato Distrital Lisboa Equipas Jovens de Semi-Rápidas

Partidas Rápidas

17. Campeonato Distrital Lisboa Equipas de Rápidas
18. Campeonato Distrital Lisboa Equipas Jovens de Rápidas

Handwritten signatures and initials:
J. H. S.
F. H.
R. S.
Ricardo
C. S.

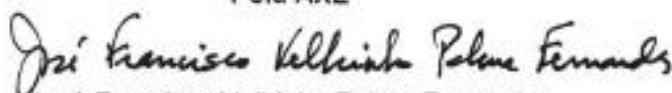
19. Circuito de Xadrez da AXL (regulamento a produzir e que poderá incluí-los 3 ritmos de jogo: Clássicas, Semi-Rápidas, Rápidas), que poderá ter finais em datas específicas.

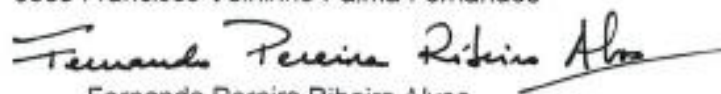
Nota: Este conjunto de provas deve manter a estrutura actual, ou seja, devem integrar o circuito as provas organizadas inteiramente pelos clubes e que comuniquem essa intenção atempadamente. O papel da AXP deve resumir-se à coordenação das mesmas, estipulando um regulamento que tenha em vista a não sobreposição de calendário e a diversificação dos ritmos de jogo e locais de jogo. As alterações que se revelarem ou considerarem necessárias, têm de ser coordenadas com a direcção da AXL ou com quem estiver à frente dos destinos da mesma

20. Outros eventuais eventos integrados/associados às provas da AXL e úteis ou fundamentais para a sua realização.

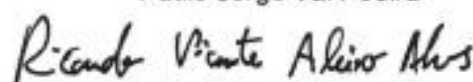
Lisboa, 26 de Agosto de 2019

Pela AXL

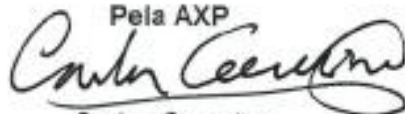

José Francisco Velhinho Palma Fernandes


Fernando Pereira Ribeiro Alves


Paulo Jorge Val Poeira


Ricardo Vicente Aleixo Alves

Pela AXP


Carlos Cameiro



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Exercício de 2019

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
RENDIMENTOS E GASTOS			
Proveitos Associativos.....		5 627,50 €	0,00 €
Réditos associativos (Inscrições)	721	5 027,50 €	
Réditos de colaborações (Formação)	724	600,00 €	
Réditos secundários	725		
Subsídios à exploração.....	75	120,00 €	
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.....			
Variação nos inventários da produção.....			
Trabalhos para a própria entidade.....			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....		-5 800,14 €	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos.....		-5 800,14 €	
Despesas ordinárias	62		
Gastos com formação.....	63		
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões).....			
Provisões (aumentos/reduções).....			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Aumentos/reduções de justo valor.....			
Outros rendimentos e ganhos.....	78	5,00 €	
Outros gastos e perdas.....			0,00 €
Despesas actividade desportiva	68		
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-47,64 €	0,00 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....			
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)			
Juros e rendimentos similares obtidos.....			
Juros e gastos similares suportados.....			
Resultado antes de impostos		-47,64 €	0,00 €
Imposto sobre o rendimento do período.....		0,00 €	
Resultado líquido do período		-47,64 €	0,00 €
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos incluído no RL Exercício)			



BALANÇO

Exercicio de 2019

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
ACTIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis.....	43		
Propriedades de investimento.....			
Goodwill.....	441		
Activos intangíveis.....	44		
Activos biológicos.....	436		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial.....			
Participações financeiras - outros métodos.....			
Outros activos financeiros.....			
Activos por impostos diferidos.....			
		0,00 €	0,00 €
Activo corrente:			
Inventários.....	32	0,00 €	
Activos biológicos.....			
Clientes.....	21		
Adiantamentos a fornecedores.....	228		
Estado e outros entes públicos.....	24		
Patrocinadores/Associados/Membros	26		
Outras contas a receber.....	27	110,00 €	
Diferimentos.....	28		
Activos financeiros detidos para negociação.....			
Outros activos financeiros.....			
Activos não correntes detidos para venda.....			
Caixa e depósitos bancários.....	11+12+13	1 965,67 €	
		2 075,67 €	0,00 €
		2 075,67 €	0,00 €
Total do Activo			

Página 1 de 2



BALANÇO

Exercício de 2019

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Fundo Social	51	91,06 €	
Resultados transitados.....	56		
Ajustamentos em activos financeiros.....	57		
Excedentes de revalorização.....	58		
Outras variações no capital próprio.....	59		
		91,06 €	
Resultado líquido do período.....	818	-47,64 €	
		43,42 €	
Interesses minoritários.....			
		43,42 €	
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente:			
Provisões.....	29		
Financiamentos obtidos.....	25		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego.....	273		
Passivos por impostos diferidos.....	274		
Outras contas a pagar.....			
		0,00 €	
Passivo corrente:			
Fornecedores.....	22	1 863,80 €	
Adiantamentos de clientes.....	218		
Estado e outros entes públicos.....	24		
Associados.....	26	140,00 €	
Financiamentos obtidos.....	25		
Outras contas a pagar.....	27	28,45 €	
Diferimentos.....	28		
Passivos financeiros detidos para negociação.....			
Outros passivos financeiros.....			
Passivos não correntes detidos para venda.....			
		2 032,25 €	
		2 032,25 €	
Total do passivo			
		2 075,67 €	
Total do Capital Próprio e do Passivo			

Balancete do Razão - Contabilidade Geral

Mês: 15º (Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Cód.	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
12	Depósitos à ordem			5.464,56	3.498,89	1.965,67	
22	Fornecedores				1.863,80		1.863,80
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Asso			284,00	424,00		140,00
27	Outras contas a receber e a pagar			3.981,00	3.899,45	81,55	
51	Fundo Social				91,06		91,06
62	Fornecimentos e serviços externos			5.800,14	5.800,14		
72	Prestações de serviços			5.627,50	5.627,50		
75	Subsídios, doações e legados à exp			120,00	120,00		
78	Outros rendimentos e ganhos			5,00	5,00		
81	Resultado líquido do período	47,64	47,64	5.847,78	5.800,14	47,64	
Total geral:		47,64	47,64	27.129,98	27.129,98	2.094,86	2.094,86

Balancete Analítico

Acumulados até ao mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Classe 1					
12	Depósitos à ordem	5 464,56	3 498,89	1 965,67	
121	Banco Santander	5 464,56	3 498,89	1 965,67	
	Totais da Classe 1	5.464,56	3.498,89	1.965,67	0,00
Classe 2					
22	Fornecedores		1 863,80		1 863,80
221	Fornecedores c/c		150,00		150,00
2211	Fornecedores gerais		150,00		150,00
22111	Fornecedores gerais - Mercado nacional		150,00		150,00
22111010	Mário Gasalho		150,00		150,00
225	Facturas em recepção e conferência		1 713,80		1 713,80
225001	AXPortugal		1 025,00		1 025,00
225002	Luis Reynolds		540,00		540,00
225003	Antonio Garcia		148,80		148,80
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	284,00	424,00		140,00
261	Fundadores/Associados/Membros	284,00	424,00		140,00
2613	Membros	284,00	424,00		140,00
26135066	Centro Cultural e Recreativo dos Coruchêus	284,00	409,00		125,00
26135099	Grupo Dramático Ramiro José		15,00		15,00
27	Outras contas a receber e a pagar	3 981,00	3 899,45	110,00	28,45
278	Outros devedores e credores	3 981,00	3 899,45	110,00	28,45
2781	Corrente		28,45		28,45
2781010	Fernando Alves		28,45		28,45
2788	Devedores e Credores Diversos	3 981,00	3 871,00	110,00	
2788999	Valores a regularizar	3 981,00	3 871,00	110,00	
	Totais da Classe 2	4.265,00	6.187,25	110,00	2.032,25
Classe 5					
51	Fundo Social		91,06		91,06
511	Fundo social		91,06		91,06
	Totais da Classe 5		91,06	0,00	91,06
Classe 6					
62	Fornecimentos e serviços externos	5 800,14		5 800,14	
622	Serviços especializados	5 403,25		5 403,25	
6221	Trabalhos especializados	5 295,00		5 295,00	
62212	Trab.Especial.c/IVA n/Dedutiv	5 295,00		5 295,00	
6221201	Trabalhos especializados - Formação	540,00		540,00	
622120101	Luis Reynolds	540,00		540,00	
6221202	Trabalhos especializados - Arbitragem	370,00		370,00	
6221203	Trabalhos especializados - Contabilidade	150,00		150,00	
622120301	Mário Gasalho	150,00		150,00	
6221205	Trabalhos especializados - Organização do torneio	4 235,00		4 235,00	
622120501	AXPortugal	4 235,00		4 235,00	
6227	Serviços Bancários	108,25		108,25	
623	Materiais	336,89		336,89	

Balancete Analítico

(Euros)

Acumulados até ao mês: Dezembro

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Débito	Crédito	Débito	Crédito
6233	Material de Escritório	149,09		149,09	
62332	Mat.Escrit.c/IVA n/Dedutível	149,09		149,09	
6233202	Escritório	28,45		28,45	
6233203	Informática e consumíveis	120,64		120,64	
6234	Artigos para Oferta	187,80		187,80	
62342	Artig.Oferta c/IVA n/Dedutível	187,80		187,80	
6234201	Troféus	187,80		187,80	
626	Serviços diversos	60,00		60,00	
6261	Rendas e alugueres	60,00		60,00	
62615	Outras Rendas e Alugueres	60,00		60,00	
626154	Cedências de espaços	60,00		60,00	
62615401	Grupo de Xadrez Alekhine	60,00		60,00	
	Totais da Classe 6	5.800,14		5.800,14	0,00
Classe 7					
72	Prestações de serviços		5 627,50		5 627,50
721	Quotas dos utilizadores		5 027,50		5 027,50
7215	Taxas de inscrição - isento		5 027,50		5 027,50
721501	TAÇA de LISBOA		895,00		895,00
72150101	Taça de Lisboa - Classicas		895,00		895,00
721501011	Taça de Lisboa - Classicas - por Equipas		895,00		895,00
7215010111	Taça de Lisboa - Clássicas - Equipas		895,00		895,00
721502	CAMPEONATOS DISTRITAIS de LISBOA		4 132,50		4 132,50
72150201	CD Lisboa - Clássicas		1 817,50		1 817,50
721502011	CD Lisboa - Classicas - por Equipas		375,00		375,00
7215020111	CD Lisboa - Clássicas - por Equipas (2018/2019)		150,00		150,00
7215020112	CD Lisboa - Clássicas - por Equipas (2019/2020)		225,00		225,00
721502014	CD Lisboa - Classicas - Individual Veteranos		1 050,00		1 050,00
72150201450	CD Classicas - Individual Veteranos +50		470,00		470,00
721502014501	CD Classicas - Indiv. Vereranos +50 (2018/2019)		90,00		90,00
721502014502	CD Classicas - Indiv. Veteranos +50 (2019/2020)		380,00		380,00
72150201465	CD Classicas - Individual Veteranos +65		580,00		580,00
721502014651	CD Classicas - Indiv. Veteranos +65 (2018/2019)		140,00		140,00
721502014652	CD Classicas - Indiv. Veteranos +65 (2019/2020)		440,00		440,00
721502015	CD Lisboa - Classicas - Indiv. Jovens (2018/2019)		392,50		392,50
72150201501	CD Lisboa - Classicas - Individual Jovens - Mix		392,50		392,50
72150202	CD Lisboa - Semi-Rápidas		1 035,00		1 035,00
721502021	CD Lisboa - Semi-Rápidas - Equipas Jovens		330,00		330,00
721502024	CD Lisboa - Semi-Rápidas - Individual Veteranos		320,00		320,00
72150202450	CD Lisboa - Semi-Rápidas - Ind. Veteranos +50		160,00		160,00
72150202465	CD Lisboa - Semi-Rápidas - Ind. Veteranos +65		160,00		160,00
721502025	CD Lisboa - Semi-Rápidas - Individual Jovens		385,00		385,00
72150202501	CD Lisboa - Semi-Rápidas - Ind. Jovens		385,00		385,00
72150203	CD Lisboa - Rápidas		1 280,00		1 280,00
721502031	CD Lisboa - Rápidas - por Equipas		430,00		430,00
721502032	CD Lisboa - Rápidas - Individual absoluto		710,00		710,00
721502034	CD Lisboa - Rápidas - Individual Veteranos		140,00		140,00

Balancete Analítico

(Euros)

Acumulados até ao mês: Dezembro

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Débito	Crédito	Debito	Crédito
72150203450	CD Lisboa - Rápidas - Individual Veteranos +50		77,00		77,00
72150203465	CD Lisboa - Rápidas - Individual Veteranos +65		63,00		63,00
724	Rendimentos de patricionadores e colaborações		600,00		600,00
7241	Formação		600,00		600,00
7241001	Ginásio Clube Português		300,00		300,00
7241002	Colégio Sá de Miranda		300,00		300,00
75	Subsídios, doações e legados à exploração		120,00		120,00
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos		120,00		120,00
75102	Junta de Freguesia do Areeiro		120,00		120,00
78	Outros rendimentos e ganhos		5,00		5,00
788	Outros		5,00		5,00
7888	Outros não especificados		5,00		5,00
78882	Benefícios de penalidades contratuais		5,00		5,00
788821	Multas - faltas de comparecência		5,00		5,00
Totais da Classe 7			5.752,50	0,00	5.752,50
Total geral:		15.529,70	15.529,70	7.875,81	7.875,81

Balancete Analítico - Contabilidade Analítica

Acumulados até ao mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Classe 9					
92	AXL - Associação de Xadrez de Lisboa	5 032,50	5 032,50	5 032,50	5 032,50
921	INDIVIDUAL		2 997,50		2 997,50
9211	Suiço		2 997,50		2 997,50
92111	CLÁSSICAS		1 442,50		1 442,50
921112	CLASSICAS - VETERANOS		1 050,00		1 050,00
9211121	CLASSICAS - Veteranos +50 (2018/2019)		90,00		90,00
921112172	CLASSICAS - Veteranos +50 - Inscrições		90,00		90,00
9211121724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		10,00		10,00
9211121725028	A.D.R.C. Mata de Benfica		30,00		30,00
9211121725048	Ginásio Clube de Odivelas		10,00		10,00
9211121725094	ACCD Estrelas São João de Brito		20,00		20,00
9211121725107	AXPortugal		20,00		20,00
9211122	CLASSICAS - Veteranos +65 (2018/2019)		140,00		140,00
921112272	CLASSICAS - Veteranos +65 - Inscrições		140,00		140,00
9211122724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		10,00		10,00
9211122724924	Grupo de Xadrez Alekhine		60,00		60,00
9211122725028	ADRC da Mata de Benfica		20,00		20,00
9211122725048	Ginásio Clube de Odivelas		10,00		10,00
9211122725099	Grupo Dramático Ramiro José		20,00		20,00
9211122725107	AXPortugal		10,00		10,00
9211122725109	Amadora Xadrez/AmaXadrez		10,00		10,00
9211123	CLASSICAS - Veteranos +50 (2019/2020)		380,00		380,00
921112372	CLASSICAS - Veteranos +50 Inscrições		380,00		380,00
9211123724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		60,00		60,00
9211123724924	Grupo de Xadrez Alekhine		100,00		100,00
9211123725028	ADRC Mata de Benfica		60,00		60,00
9211123725048	Ginásio Clube de Odivelas		20,00		20,00
9211123725082	Clube de Xadrez de Sintra		40,00		40,00
9211123725099	Grupo Dramático Ramiro José		40,00		40,00
9211123725107	AXPortugal		60,00		60,00
9211124	CLASSICAS - Veteranos +65 (2019/2020)		440,00		440,00
921112472	CLASSICAS - Veteranos +65 Inscrições		440,00		440,00
9211124724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		80,00		80,00
9211124724924	Grupo de Xadrez Alekhine		140,00		140,00
9211124725028	ADRC da Mata de Benfica		40,00		40,00
9211124725048	Ginásio Clube de Odivelas		20,00		20,00
9211124725066	CCR dos Corucheus		60,00		60,00
9211124725099	Grupo Dramático Ramiro José		60,00		60,00
9211124725107	AXPortugal		40,00		40,00
921113	CLASSICAS - JOVENS		392,50		392,50
9211131	CLASSICAS - Individual Jovens (2018/2019)		392,50		392,50
921113172	CLASSICAS - Individual Jovens - Inscrições		392,50		392,50
9211131724913	Clube Atlético de Campo de Odivelas		24,00		24,00
9211131724924	Grupo de Xadrez Alekhine		45,00		45,00
9211131725028	A.D.R.C. Mata de Benfica		24,00		24,00
9211131725048	Ginásio Clube de Odivelas		6,00		6,00
9211131725066	CCR Corucheus		136,00		136,00
9211131725082	Clube de Xadrez de Sintra		30,00		30,00
9211131725088	Clube de Xadrez Escola 21 de Janeiro		13,50		13,50
9211131725094	Estrelas São João de Brito		48,00		48,00

Balancete Analítico - Contabilidade Analítica

Acumulados até ao mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Debito	Credito	Debito	Credito
9211131725104	CXAEscolas D. Filipa de Lencastre		54,00		54,00
9211131725107	AX Portugal		12,00		12,00
92112	SEMI-RAPIDAS		705,00		705,00
921122	SEMI-RAPIDAS - VETERANOS		320,00		320,00
9211221	SEMI-RAPIDAS - Veteranos + 50		160,00		160,00
921122172	SEMI-RAPIDAS Veteranos + 50 - Inscrições		160,00		160,00
9211221724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		30,00		30,00
9211221724924	Grupo de Xadrez Alekhine		10,00		10,00
9211221725028	ADRC da Mata de Benfica		30,00		30,00
9211221725066	CCR dos Coruchéus		20,00		20,00
9211221725069	Grupo Desportivo do Banco de Portugal		10,00		10,00
9211221725099	Grupo Dramático Ramiro José		10,00		10,00
9211221725107	AX Portugal		50,00		50,00
9211222	SEMI-RAPIDAS Veteranos + 65		160,00		160,00
921122272	SEMI-RAPIDAS Veteranos + 65 - Inscrições		160,00		160,00
9211222724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		40,00		40,00
9211222724924	Grupo de Xadrez Alekhine		20,00		20,00
9211222725028	ADRC da Mata de Benfica		40,00		40,00
9211222725048	Ginásio Clube de Odivelas		10,00		10,00
9211222725066	CCR dos Coruchéus		30,00		30,00
9211222725099	Grupo Dramático Ramiro José		10,00		10,00
9211222725107	AX Portugal		10,00		10,00
921123	SEMI-RAPIDAS - JOVENS		385,00		385,00
9211231	SEMI-RAPIDAS - Jovens Mix		10,00		10,00
921123172	SEMI-RAPIDAS - Jovens Mix Inscrições		10,00		10,00
9211232	SEMI-RAPIDAS - Jovens Sub 08		45,00		45,00
921123272	SEMI-RAPIDAS - Jovens Sub 08 Inscrições		45,00		45,00
9211232725061	Clube de Xadrez e Damas da Amadora		10,00		10,00
9211232725066	CCR dos Coruchéus		5,00		5,00
9211232725082	CX Sintra		15,00		15,00
9211232725104	CXAEscolas D. Filipa de Lencastre		10,00		10,00
9211232725107	AX Portugal		5,00		5,00
9211233	SEMI-RAPIDAS - Jovens Sub 10		90,00		90,00
921123372	SEMI-RAPIDAS - Jovens Sub 10 Inscrições		90,00		90,00
9211233724924	Grupo de Xadrez Alekhine		5,00		5,00
9211233725028	ADRC da Mata de Benfica		5,00		5,00
9211233725061	Clube de Xadrez e Damas da Amadora		15,00		15,00
9211233725066	CCR dos Coruchéus		20,00		20,00
9211233725082	Clube de Xadrez de Sintra		10,00		10,00
9211233725104	CXAEscolas D. Filipa de Lencastre		10,00		10,00
9211233725107	AX Portugal		25,00		25,00
9211234	SEMI-RAPIDAS - Jovens Sub 14		90,00		90,00
921123472	SEMI-RAPIDAS - Jovens Sub 14 Inscrições		90,00		90,00
9211234724913	Clube Atlético de Campo de Odivelas		5,00		5,00
9211234724924	Grupo de Xadrez Alekhine		10,00		10,00
9211234725061	Clube de Xadrez e Damas da Amadora		15,00		15,00
9211234725066	CCR dos Coruchéus		20,00		20,00
9211234725082	Clube de Xadrez de Sintra		10,00		10,00
9211234725088	Clube de Xadrez Escola 80 de Odivelas		10,00		10,00
9211234725104	CXAEscolas D. Filipa de Lencastre		15,00		15,00
9211234725107	AX Portugal		5,00		5,00

Balancete Analítico - Contabilidade Analítica

(Euros)

Acumulados até ao mês: Dezembro

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Débito	Crédito	Débito	Crédito
9211235	SEMI-RÁPIDAS - Jovens Sub 14		75,00		75,00
921123572	SEMI-RÁPIDAS - Jovens Sub 14 Inscrições		75,00		75,00
9211235724913	Clube Atlético de Campo de Ourique		15,00		15,00
9211235724924	Grupo de Xadrez Alekhine		10,00		10,00
9211235725028	ADRC da Mata de Benfica		5,00		5,00
9211235725066	CCR os Coruchéus		30,00		30,00
9211235725082	Clube de Xadrez de Sintra		5,00		5,00
9211235725104	CXAEscolas D.Filipa de Lencastre		10,00		10,00
9211236	SEMI-RÁPIDAS - Jovens Sub 16		35,00		35,00
921123672	SEMI RÁPIDAS - Jovens Sub 16 Inscrições		35,00		35,00
9211236724924	Grupo de Xadrez Alekhine		5,00		5,00
9211236725028	ADRC da Mata de Benfica		10,00		10,00
9211236725066	CCR dos Coruchéus		10,00		10,00
9211236725104	CXAEscolas D.Filipa de Lencastre		5,00		5,00
9211236725107	AX Portugal		5,00		5,00
9211237	SEMI-RÁPIDAS - Jovens Sub 18		40,00		40,00
921123772	SEMI-RÁPIDAS - Jovens Sub 18 Inscrições		40,00		40,00
9211237724913	Clube Atlético de Campo de Ourique		5,00		5,00
9211237724924	Grupo de Xadrez Alekhine		10,00		10,00
9211237724940	Sporting Clube de Portugal		5,00		5,00
9211237725066	CCR dos Coruchéus		10,00		10,00
9211237725104	CXAEscolas D.Filipa de Lencastre		5,00		5,00
9211237725107	AX Portugal		5,00		5,00
92113	RÁPIDAS Individual absoluto		850,00		850,00
921131	RÁPIDAS Mix Individual absoluto		710,00		710,00
92113172	RÁPIDAS Mix Individual absoluto- Inscrições		710,00		710,00
921131724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		70,00		70,00
921131724913	Clube Atlético Campo de Ourique		70,00		70,00
921131724924	Grupo de Xadrez Alekhine		110,00		110,00
921131724940	Sporting Clube de Portugal		20,00		20,00
921131725028	ADRC da Mata de Benfica		80,00		80,00
921131725066	CCR Coruchéus		90,00		90,00
921131725081	Academia Musical 1 Junho 1893		30,00		30,00
921131725082	Clube de Xadrez de Sintra		10,00		10,00
921131725094	ACCD Estrelas São João de Brito		70,00		70,00
921131725099	Grupo Dramático Ramiro José		30,00		30,00
921131725104	CXAEscolas D.Filipa de Lencastre		10,00		10,00
921131725107	AXPortugal		90,00		90,00
921131725109	Amadora Xadrez/AmXadrez		30,00		30,00
921132	RÁPIDAS - VETERANOS		140,00		140,00
9211321	RÁPIDAS - Veteranos +50		77,00		77,00
921132172	RÁPIDAS - Veteranos +50 - Inscrições		77,00		77,00
9211321724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		21,00		21,00
9211321724924	Grupo de Xadrez Alekhine		7,00		7,00
9211321725028	ADRC da Mata de Benfica		7,00		7,00
9211321725066	CCR dos Coruchéus		7,00		7,00
9211321725081	Academia Musical 1 Junho 1893		7,00		7,00
9211321725099	Grupo Dramático Ramiro Jose		7,00		7,00
9211321725107	AX Portugal		21,00		21,00
9211322	RÁPIDAS - Veteranos +65		63,00		63,00
921132272	RÁPIDAS - Veteranos +65 - Inscrições		63,00		63,00

Página 3 de 5

Elaborado e Validado por: Maria do Carmo

Balancete Analítico - Contabilidade Analítica

Acumulados até ao mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
Código	Designação	Débito	Crédito	Débito	Crédito
9211322724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		28,00		28,00
9211322725028	ADRC da Mata de Benfca		7,00		7,00
9211322725048	Ginásio Clube de Odivelas		7,00		7,00
9211322725066	CCR dos Corucheus		7,00		7,00
9211322725099	Grupo Dramático Ramiro José		7,00		7,00
9211322725107	AX Portugal		7,00		7,00
922	EQUIPAS		2 035,00		2 035,00
9221	Suiço		2 035,00		2 035,00
92211	CLASSICAS		1 275,00		1 275,00
922111	CLASSICAS - Mix		1 275,00		1 275,00
92211101	CLASSICAS - Mix - Camp.Dist.Lisboa 2018/2019		150,00		150,00
9221110172	CLASSICAS - Mix - Inscrições		150,00		150,00
92211101724913	Clube Atlético de Campo de Ourique		25,00		25,00
92211101724924	Clube de Xadrez Alekhine		15,00		15,00
92211101725066	CCR dos Corucheus		25,00		25,00
92211101725094	ACCD Estrelas São João de Brito		15,00		15,00
92211101725099	Grupo Dramático Ramiro José		25,00		25,00
92211101725107	AXPortugal		25,00		25,00
92211101725113	X-Real Sport Clube		20,00		20,00
92211102	CLÁSSICAS - Mix - TAÇA de LISBOA		895,00		895,00
9221110272	Inscrições		895,00		895,00
92211102724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		40,00		40,00
92211102724913	Clube Atlético de Campo de Ourique		75,00		75,00
92211102724924	Clube de Xadrez Alekhine		130,00		130,00
92211102725028	ADRC da Mata de Benfca		155,00		155,00
92211102725048	Ginásio Clube de Odivelas		40,00		40,00
92211102725066	CCR dos Corucheus		130,00		130,00
92211102725094	ACCD Estrelas São João de Brito		40,00		40,00
92211102725099	Grupo Dramático Ramiro José		75,00		75,00
92211102725104	CXA Escolas D. Filipa de Lencastre		40,00		40,00
92211102725107	AXPortugal		130,00		130,00
92211102725109	Amadora Xadrez/AmXadrez		40,00		40,00
92211103	CLASSICAS - Mix - CD Lisboa 2019/2020		225,00		225,00
922111034913	Clube Atlético de Campo de Ourique		30,00		30,00
922111034924	Grupo de Xadrez Alekhine		15,00		15,00
922111035028	ADRC da Mata de Benfca		15,00		15,00
922111035061	Clube de Xdrez e Damas da Amadora		15,00		15,00
922111035066	CCR dos Corucheus		30,00		30,00
922111035081	Academia Musical 1 Junho 1893		15,00		15,00
922111035082	Clube Xadrez de Sintra		30,00		30,00
922111035099	Grupo Dramático Ramiro José		30,00		30,00
922111035107	AXPortugal		30,00		30,00
922111035113	X-Real Sport Clube		15,00		15,00
92211178	MULTAS		5,00		5,00
922111785066	CCR Corucheus		5,00		5,00
92212	SEMI-RÁPIDAS		330,00		330,00
922123	SEMI-RÁPIDAS - Jovens		330,00		330,00
9221231	Semi-rápidas - Jovens Mix		330,00		330,00
922123172	Semi-rápidas - Jovens Mix - Inscrições		330,00		330,00
9221231724913	Clube Atlético de Campo de Ourique		15,00		15,00
9221231724924	Grupo de Xadrez Alekhine		15,00		15,00
9221231725028	ADRC da Mata de Benfca		60,00		60,00

Balancete Analítico - Contabilidade Analítica

Acumulados até ao mês: Dezembro

(Euros)

Código	CONTA Designação	VALORES ACUMULADOS		SALDOS ACUMULADOS	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito
9221231725061	Clube de Xadrez e Damas da Amadora		15,00		15,00
9221231725066	CCR dos Coruchêus		90,00		90,00
9221231725082	Clube de Xadrez de Sintra		45,00		45,00
9221231725088	Clube de Xadrez Escola 31 de Janeiro		30,00		30,00
9221231725104	CXA Escolas D. Filipa de Lencastre		45,00		45,00
9221231725107	AX Portugal		15,00		15,00
92213	RÁPIDAS		430,00		430,00
922131	RÁPIDAS - Mix		430,00		430,00
92213172	Rápidas - Mix - Inscrições		430,00		430,00
922131724906	Clube do Pessoal da EDP - Lisboa		30,00		30,00
922131724913	Clube Atlético de Campo de Ourique		30,00		30,00
922131724924	Grupo de Xadrez Alekhine		50,00		50,00
922131724940	Sporting Clube de Portugal		30,00		30,00
922131725028	ADRC da Mata de Benfica		70,00		70,00
922131725066	CCR dos Coruchêus		90,00		90,00
922131725094	ACCD Estrelas São João de Brito		50,00		50,00
922131725107	AXPortugal		50,00		50,00
922131725109	Amadora Xadrez/AmiaXadrez		30,00		30,00
929	Contas de Balanceamento	5 032,50		5 032,50	
92972	Serviços	5 032,50		5 032,50	
	Totais da Classe 9	5.032,50	5.032,50	5.032,50	5.032,50
Total geral:		5.032,50	5.032,50	5.032,50	5.032,50

CERTIDÃO

Maria Fernanda Antunes Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LISBOA

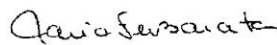
NIF: 501857427

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501857427

Cód. Validação: 8NTE9UKSTCH9

O Chefe de Finanças,


(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE FISCAL E ADUANEIRA		Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 22 Via Internet	
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS		Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 501857427 Cód. Validação: 34BVYJU5D2S7 Para validar este comprovativo a entidade deve aceder ao portal das finanças que lhe dá acesso a vários serviços: Validação de Documento e autenticação n.º de contribuinte e código de validação online mencionados. Verifique que o documento online corresponde ao de comprovativo.	
Ano: 2020 Identificação da Declaração: 3107-C0343-18 Data de Receção: 2020-04-27			
01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO			
1 DE 2019-01-01		2 2019-12-31 2019	
02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL			
1 Revisão de Finanças da sede ou do estabelecimento estável		2 Serviço de finanças da direção efetiva	
LISBOA-8		3107	
03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
1 DESIGNAÇÃO		2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	
ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LISBOA		2 501857427	
3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO			
Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola Residente que não exerce a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola Não residente com estabelecimento estável Não residente sem estabelecimento estável			
1 2 X 3 4			
3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO			
Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 06 de novembro			
Pequena empresa 3 Pequena empresa 4 Média empresa 1 Não PME 2			
3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO			
Indique se se trata de um Organismo de investimento coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF			
1			
3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9)			
É considerado um estabelecimento estável para efeitos de imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º? Sim 1			
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS			
Geral 1 X Isenção definitiva 3 X Isenção temporária 4 Redução de taxa 5 Simplificado 6 Transparência fiscal 7 Grupo de sociedades 8 NIF da sociedade dominante, Responsável (art.º 89.º A, n.º 3 e 4) 9			
Procede exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1? (art.º 81.º, n.º 2 da Lei n.º 3-B/2010, de 24 de abril) Sim 10			
Ocorreu alguma das situações referidas no ex-ante 87.º, n.º 7? Sim 11			
Artigo 36.º A, do EBF 12 Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec-lei n.º 92/2018, de 13 de novembro) 13			
4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFTTAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 84.º A, n.º 11)			
Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, alteração de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado, em território português, indique o local de destino			
1 Países da UE/EEE 2 Outros			
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO			
1 TIPO DE DECLARAÇÃO			
1 X 1.ª Declaração do período 2 Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2) 3 Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) 4 Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9) 5 Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal 6 Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)			
Data: Ano: Mês: Dia:			
2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS			
Declaração do grupo 1 Declaração do período de liquidação 2 Declaração do período de cessação 3			
Declaração com período especial de imputação Antes da alteração 4 Após a alteração 5 Antes da dissolução 9 Após a dissolução 10			
Data de cessação 6 Ano: Mês: Dia: 7 Declaração do período de início de atividade 8 Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável) 11 Ano: Mês: Dia: 9 Data da dissolução 10 Ano: Mês: Dia:			
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO			
NIF do representante legal 1 189070153			
NIF do contabilista certificado 2			
Data da receção 3 2020-04-27			

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
A ACRESCER	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	701 0,00
	Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciables/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1.º al. b) a al. d)]	702 0,00
	Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1.º, 5 e 6 do DL n.º 159/2009 de 13/7)	703 0,00
	Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	704 0,00
	Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1.º, 5 e 6 do DL n.º 159/2009 de 13/7)	705 0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	706 0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	707 0,00
	SOMA (campos 701 + 702 + 703 + 704 + 705 + 706 + 707)	708 0,00
	Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes: ACE ou AFIE (art.º 6.º)	709 0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	710 0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	711 0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	712 0,00
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos do IRC (art.º 18.º, n.º 8)	713 0,00
	Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	714 0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	715 0,00
	Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	716 0,00
	Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.º parte do n.º 5)	717 0,00
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	721 0,00
	IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. a)]	724 0,00
	Impostos diferidos [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. a)]	725 0,00
	Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. b)]	716 0,00
A ACRESCER	Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. c)]	731 0,00
	Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. c)]	726 0,00
	Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. d)]	783 0,00
	Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. e)]	728 0,00
	Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. f)]	727 0,00
	Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. g)]	729 0,00
	Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. h)]	730 0,00
	Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. i)]	732 0,00
	Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. j)]	733 0,00
	Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. k)]	784 0,00
	Juros e outras formas de remuneração de supritores e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. m)]	734 0,00
	Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. o)]	735 0,00
	Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. p)]	780 0,00
	Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. q)]	785 0,00
	Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1.º, al. r) e n.º 7]	746 0,00
	50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	737 0,00
	Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3)	786 0,00
	Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A, a 28.º, C)	718 0,00
	Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1.º), não aceites como gastos	719 0,00
	40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9)	720 0,00
A ACRESCER	Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	722 0,00
	Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	723 0,00
	Menos-valias contabilísticas	736 0,00
	Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	738 0,00
	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	739 0,00
	50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1.º)	740 0,00
	Acrescimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 46.º, n.º 6)	741 0,00

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)	
A ACRESCER (cont.)	Mais-valias fiscais e negativos fiscais (art.º 1.º, al. b) da Lei nº 36-3/2003 de 21.12 e art.º 52.º, n.º 5 da Lei nº 105-B/2003 de 27.12)	742 0,00
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743 0,00
	Prejuízos de estabelecimento e de estabelecimento fora do território português (art.º 54.º, al. a)	747 0,00
	Correções relativas a juros de transferência (art.º 60.º, n.º 1)	744 0,00
	Diferença positiva entre a carga tributária tributária definitiva do imóvel e o valor constante do contrato (art.º 64.º, n.º 2, al. b)	745 0,00
	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747 0,00
	Imputação de resultados de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)	748 0,00
	Perdas nos casos de crédito de imposto por dupla tributação (previdência internacional) (art.º 68.º, n.º 1)	749 0,00
	Perdas nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 2)	750 0,00
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e perdas das partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	753 0,00
	Transferências de mais-valias fiscais e negativos fiscais resultantes de operações de fusão, cisão, entrada de ativos e perdas das partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	789 0,00
	Transferências de mais-valias fiscais e negativos fiscais resultantes de operações de fusão, cisão, entrada de ativos e perdas das partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	790 0,00
	Donatários não previstos ou alienação de imóveis legais (art.º 62.º, 63.º, 64.º e 65.º, B do IRF)	751 0,00
	Cargos financeiros não dedutíveis (art.º 62.º, n.º 1, al. b) do IRF)	779 0,00
A DEDUZIR	Redução do imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º do Código do IRF)	797 0,00
	Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 82/2016 de 13 de novembro)	799 0,00
	Outras deduções	752 0,00
	SOMA (campos 750 a 752)	753 0,00
	Despesas de encargos de projeção económica plurianual contabilizadas como gasto na vigência do PUC e ainda não aceites fiscalmente (art.º 22.º, al. f) do IR 20/2019 de 14/9)	754 0,00
	Prejuízo fiscal imputado por ACF ou AEIE (art.º 6.º)	755 0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 15.º, n.º 2)	756 0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: rédo do juro (art.º 16.º, n.º 1)	757 0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a qualidade nominal da contabilidade e o justo valor (art.º 16.º, n.º 1)	791 0,00
	Ajustamento dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 16.º, n.º 1)	758 0,00
	Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 16.º, n.º 2)	759 0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 15.º, n.º 1)	760 0,00
	Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 15.º, n.º 1)	761 0,00
	Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.º 28.º, n.º 3 e 28.º-A, n.º 3)	762 0,00
	Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do IR 20/2019 de 14/9)	763 0,00
	Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 28.º, 28.º-A, n.º 3 e 31.º-B, n.º 2)	781 0,00
	Reversão de provisões tributadas (art.º 10.º, n.º 4 e 35.º, n.º 4)	764 0,00
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	785 0,00
	Impostos diferidos (art.º 23.º, A, n.º 1, al. a)	786 0,00
	Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º, al. a)	792 0,00
	Mais-valias contabilísticas	757 0,00
	Mais-valias fiscais resultantes de operações de avaliação (art.º 16.º, n.º 1, al. b) e de art.º 45.º, n.º 1, parte final e 50.º, n.º 1, al. a) da Lei nº 36-3/2003 de 21.12 e art.º 52.º, n.º 5 da Lei nº 105-B/2003 de 27.12)	768 0,00
	Diferença negativa entre as mais-valias e as minus-valias fiscais (art.º 46.º)	769 0,00
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	770 0,00
	IRC dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial (art.º 50.º, al. a)	793 0,00
	Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.º 51.º e 51.º, D)	771 0,00
	Lucros de estabelecimentos estabelecidos fora do território português (art.º 54.º, al. a)	794 0,00
	Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão (art.º 64.º, n.º 3, al. b)	772 0,00
	Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)	795 0,00
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e perdas das partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	773 0,00
	Transferências de mais-valias fiscais e negativos fiscais resultantes de operações de fusão, cisão, entrada de ativos e perdas das partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	796 0,00
	Benefícios fiscais	774 0,00
	Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 82/2016 de 13 de novembro)	800 0,00
	Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei nº 82/2016 de 13 de novembro (art.º 6.º do Decreto-Lei)	801 0,00
	Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 15.º do Anexo à Lei nº 81/2014 de 26 de agosto)	798 0,00
	Outras deduções	775 0,00
	SOMA (campos 754 a 798 + 775 + 801)	776 0,00
	PRE JUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (SE 775 + 776)	777 0,00
	LUCRO TRIBUTÁVEL (SE 776 - 777) (a transferir para o quadro 08)	778

08 REGIMES DE TAXA			
08.1	REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA	ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO
	Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)	242	20%
	Benefícios relativos à interioridade (art.º 41.º-B e ex-art.º 43.º do EBF)	245	12,5% / 21%
	Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)	246	20%
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)	260	3 %
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 35.º e 36.º-A do EBF)	265	5 %
		247	
08.2	REGIME GERAL	ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO
	Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)	248	13,6% / 16,8%
	Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, de 20/2)	249	13% / 20%
	Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	262	25%
	Mais-valias imobiliárias / incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	263	25%
	Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	266	25%
	Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII auferidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 22.º-A, n.º 1 al. c) do EBF)	267	10%
	Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável	268	

09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL								
(transporte do Q. 67)	Cód.	Regime geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	Cód.	Regime simplificado (em vigor até 2010)
1. PREJUÍZO FISCAL	301	0,00	312	0,00	323	47,64		
2. LUCRO TRIBUTÁVEL	302	0,00	313		324		400	

Regime especial dos grupos de sociedades			
Soma algébrica dos resultados fiscais	Lucros distribuídos (ex-art.º 70.º, n.º 2)	Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)	
380	381 0,00	395 0,00	
Ajustamento FFAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo A Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)	Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RLTG, a incluir no lucro tributável do período	Resultado fiscal do grupo	
500 0,00	376	382	
Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	396	NIF	
Quotas partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)	398	NIF	

Prejuízos fiscais deduzíveis	303	314	0,00	325	0,00	401	0,00	
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	383	0,00	386	0,00	389	0,00	392	0,00
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 15.º, n.º 1 al. c) e art.º 75.º, n.º 5)	384	0,00	387	0,00	390	0,00	393	0,00
Alteração da titularidade de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto - Prejuízos fiscais não deduzíveis (art.º 52.º, n.º 9)	385	0,00	388	0,00	391	0,00	394	0,00
3. DEDUÇÕES - Prejuízos fiscais deduzidos	309	0,00	320	0,00	331	0,00	407	0,00
Determinação dos prejuízos fiscais deduzidos por período de apuramento e montante	309.1 Período 309.2 Montante	320.1 Período 320.2 Montante	331.1 Período 331.2 Montante					
Benefícios fiscais	310	0,00	321	0,00	332	0,00	408	0,00
4. MATÉRIA COLETÁVEL (2.º)	311		322		333		409	0,00
ZFM - Matéria coletável que excede os limites máximos (art.ºs 35.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)	336	0,00						
COATIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução das importâncias investidas até 50% da matéria coletável (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)	399							
Existindo prejuízos fiscais autorizados/transmitidos, indique								
Total do valor utilizado no período (397-A + 397-B)	397	0,00						
Valor utilizado no período (art.º 15.º, n.º 1 al. c) e art.º 5.º, n.º 5)	397-A		Período	397-C		NIF		
Valor utilizado no período (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	397-B		Período	397-D		NIF		
Matéria Coletável do regime especial (campo 11 do quadro 14 do anexo G)						300		
MATÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA, [(311 - 399) + 322 + 336], ou 419 do campo 42 do anexo E, exceto o campo 300						346	0,00	

10 CALCULO DO IMPOSTO			
Imposto à taxa (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	347-A	0,00	
Imposto à taxa (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	347-B	0,00	
Imposto a outras taxas	349	0,00	
Imposto imputável a PIS (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	350	0,00	
Imposto imputável a PIS (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	370	0,00	
COT (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)			351 0,00
Derrama estadual (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	373	0,00	
COLETA TOTAL (351 + 373)			378 0,00
Dupla tributação jurídica internacional (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	353	0,00	
Dupla tributação econômica internacional (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	375	0,00	
Benefícios fiscais	355	0,00	
Adicional ao Imposto Municipal (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	470	0,00	
Pagamento especial por conta (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	356	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 470 + 356)			357 0,00
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357)			358 0,00
Resultado da liquidação (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)			371 0,00
Retenções na fonte	359	0,00	
Pagamentos por conta (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	360	0,00	
Pagamentos adicionais por conta (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	374	0,00	
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374)			361 0,00
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374)			362 0,00
IRC de períodos anteriores	363	0,00	
Reposição de benefícios fiscais	372	0,00	
Derrama municipal	364	0,00	
Dupla tributação jurídica internacional (art. 311 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	379	0,00	
Tributações autônomas	365	0,00	
Juros compensatórios	366	0,00	
Juros de mora	369	0,00	
TOTAL A PAGAR (361 ou (- 362) + 363 + 372 + 364 + 379 + 365 + 366 + 369) > 0			367 0,00
TOTAL A RECUPERAR [(- 362) + 363 + 372 + 364 + 379 + 365 + 366 + 369] < 0			368 0,00
10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	0,00	
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-B	0,00	
10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AFEITAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art. 83, 84 e 85-A, n.º 11)			
Data da ocorrência:	Modo de pagamento do imposto compensatório (art. 83, 84 e 85-A, n.º 11)		
4	2		
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A	0,00	
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-B	0,00	
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)			377 0,00
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0			430 0,00
TOTAL A RECUPERAR (367 - 377) < 0			431 0,00
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total do rendimentos do período	410		411
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do imposto e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139	416	0,00	
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 511 do RCTM de 2016, art. 42 do anexo E, L. 216)	418		
Tratou-se de transferência de valores ou de alguma das normas contabilísticas para o período de 2016 a 2017?	423		
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com entidade da qual é sociedade beneficiária?	429		
11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras (art.º 139)			
AID de perdas por impandade em créditos abrangidos pelo REAID	460	0,00	463 0,00
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	464	0,00	464 0,00
Outros AID	465	0,00	465

11 B REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)													
A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição?								Sim	6	Não	7		
Se respondeu sim, indique quais as circunscrições:								Continente	8	Madeira	9	Açores	10
Volume global de negócios não isento								1					
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)								2					
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)								3					
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 - campo 1)								4					
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 - campo 1)								5					
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (Rácio 1 + Rácio 2)								22					

12 RETENÇÕES NA FONTE	
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	1
PETENÇÃO NA FONTE	2

13 TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS		
DESCRIÇÃO		BASE TRIBUTÁVEL
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	414	0,00
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	415	0,00
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 85.º, n.º 11)	417	0,00
Encargos com viaturas (antiga redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2015)	420	0,00
Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2015)	421	0,00
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente (art.º 82.º, n.º 13, al. a))	422	0,00
Gastos ou encargos relativos a honorários e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes (art.º 82.º, n.º 13, al. b))	424	0,00
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 5) (regime em vigor até 31/12/2015)	425	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a))	426	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 e < € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. b))	427	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA > € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c))	428	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17)	432	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA > € 25.000,00 e < € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17)	433	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA > € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17)	434	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18)	435	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA > € 25.000,00 e < € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18)	436	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA > € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18)	437	0,00
Despesas não documentadas (art.º 89.º, n.º 1 e 2) (residentes que não exercem a atividade principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou CIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	438	0,00
Impenhoráveis pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 89.º, n.º 1 e 10) (residentes que não exercem a atividade principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado, ou CIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 5 do EBF)	439	0,00

13-A TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)		
DESCRIÇÃO		BASE TRIBUTÁVEL
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	440	0,00
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	441	0,00
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 85.º, n.º 11)	442	0,00
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente (art.º 82.º, n.º 13, al. a))	443	0,00
Gastos ou encargos relativos a honorários e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes (art.º 82.º, n.º 13, al. b))	444	0,00
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 5) (regime em vigor até 31/12/2015)	445	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a))	446	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 e < € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. b))	447	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA > € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c))	448	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17)	449	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA > € 25.000,00 e < € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17)	450	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA > € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17)	451	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18)	452	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA > € 25.000,00 e < € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18)	453	0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA > € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18)	454	0,00

14 CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDI/JI)							
1	2	3	4	5	6	7	8
Código do País	Tipo de rendimentos	Saldo não deduzido	Imposto pago no estrangeiro (art.º 91.º, n.º 1, al. a))	Fração do imposto relativa a rendimentos obtidos no estrangeiro (art.º 91.º, n.º 1, al. b))	Crédito de imposto do período	Dedução efetuada no período	Saldo que transita
TOTAL do CIDI/JI com CDT			0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDI/JI sem CDT			0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDI/JI			0,00		0,00	0,00	0,00